



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL"
CNPJ.: 09.143.074/0001-51
GABINETE DA PRESIDENCIA

**AUTÓGRAFO Nº 02/2025 DO PROJETO DE LEI Nº 001/2025, DE 15
DE JANEIRO DE 2025**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15
DE ABRIL DE 2014, QUE "INSTITUIU A
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CRIA O
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MANAÍRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz
saber que o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:**

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 396, de 15 de abril de 2014,
passa a vigorar acrescidos dos §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

Art. 1º. ...

§ 1º. O desempenho e o desenvolvimento das atividades básicas de apoio legislativo e assistência parlamentar, orientação superior especializada e de apoio jurídico da Câmara Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, bem como, a decorrente organização estrutural de suas unidades executoras obedecem ao que dispõe esta Lei.

§ 2º. As unidades executoras, a que se refere o § 1º, deste artigo, existirão e seus cargos preenchidos apenas na medida em que sejam necessárias e suficientes ao pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Manaíra



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAIRÁ
“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL”
CNPJ.: 09.143.074/0001-51
GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 2º Os itens “1”, “2”, “3”, “4” e “5”, do art. 2º da Lei Municipal nº 396, de 15 de abril de 2014, passam a vigorar como incisos I, II, III, IV e V, com as seguintes redações:

Art. 2º. ...

I - Presidência;

II – Gabinete da Presidência;

III – Diretorias;

IV – Divisões;

V – Assessorias.

Art. 3º As alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inc. I, do art. 8º, da Lei Municipal nº 396, de 15 de abril de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações e subdivisões:

Art. 8º. ...

I - ...

a) Chefia de Gabinete da Presidência;

b) Diretoria de Patrimônio, com a seguinte estrutura:

1. Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado;

2. Divisão de Arquivos;

c) Diretoria Geral de Tesouraria;

d) Diretoria de Sistema de Informática;

e) Assistentes das Comissões Permanentes;

f) Assessor Parlamentar.

Art. 4º O inc. I do art. 9º, da Lei Municipal nº 396, de 15 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. ...

I – O Grupo de Chefia de Gabinete da Presidência, Diretorias, Divisões, Assistente das Comissões Permanentes e Assessoria Parlamentar, com cargos diretamente subordinados à Mesa Diretora, de provimento regido pelo critério de confiança para desempenho de atividades de chefia, direção, planejamento, orientação, coordenação e controle com vistas à formulação de programas, diretrizes e normas para a administração;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL”
CNPJ.: 09.143.074/0001-51
GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 5º o Art. 34 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 396, de 15 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. Compõe a estrutura geral de cargos e vencimentos da Câmara Municipal de Manaíra, o grupo das funções gratificadas de Chefia de Gabinete da Presidência, Direções, chefias de divisões, Assessoramentos ou Assistências, sendo-lhe devida uma gratificação pelo seu exercício, quando exercidas por servidores do quadro efetivo, na forma descrita na Tabela IV, do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. São funções gratificadas:

- I – Diretor Geral de Tesouraria;
- II – Presidente da Comissão de Licitação ou Agente de contratação;
- III – Membros de Comissão de licitação ou Comissão de Contratação.

Art. 6º O inc. IV, do art. 37, da Lei Municipal nº 396, de 15 de abril de 2014, passa a vigorar com a redação abaixo, ficando revogadas suas alíneas “a” e “b”:

Art. 37.

...

IV – por 08 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmãos.

- a) Revogado
- b) Revogado.

Art. 7º O Anexo Único e suas Tabelas I, II, III e IV, passam a vigorar com os cargos, funções, quantitativos de vagas e valores monetários abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAIRÁ
“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL”
CNPJ.: 09.143.074/0001-51
GABINETE DA PRESIDENCIA

ANEXO ÚNICO

TABELA I – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014
Grupo de Chefia de Gabinete da Presidência, Diretorias, Divisões,
Assistente das Comissões Permanentes e Assessoria Parlamentar

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Chefe de Gabinete da Presidência	CGP – I	01	3.500,00
Diretor de Patrimônio	DP – III	01	1.600,00
Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado	CDCLA – IV	01	1.518,00
Chefe de Divisão de Arquivos	CDA – IV	01	1.518,00
Diretor Geral de Tesouraria	DF – III	01	1.600,00
Diretor de Sistema de Informática	DSI – III	01	1.600,00
Assistentes das Comissões Permanentes	ACP – IV	03	1.518,00
Assessor Parlamentar	AP – II	01	1.950,00

TABELA II – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR
- CONCURSADO -

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Auxiliar de Serviços	AS -I	02	1.518,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAIRÁ
“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL”
CNPJ.: 09.143.074/0001-51
GABINETE DA PRESIDENCIA

TABELA III – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014
GRUPO DE ATIVIDADE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
- CONCURSADOS –

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Agente Administrativo	AA - I	01	3.035,80
Assistente Legislativo e Informática	ALI – I	01	3.035,80

TABELA IV – DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15.04.2014
GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO,
ASSESSORAMENTO, CHEFIA, ASSISTÊNCIA,
- CONCURSADOS –

Função Comissionada	Símbolo	Quantidade	Gratificação de Exercício de Função - GEF em R\$
Diretor Geral de Tesouraria	GEF – I	01	390,06
Presidente da Comissão de Licitação ou Agente de contratação	GEF – II	01	320,91
Membros de Comissão de Licitação ou Comissão de Contratação	GEF – III	02	297,43

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAIRA
“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL”
CNPJ.: 09.143.074/0001-51
GABINETE DA PRESIDENCIA

Mesa da Câmara de Vereadores de Manaíra (PB), em 17 de janeiro de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente

HAILTO DINIZ SIMÃO
Vice-Presidente

TALLES MATEUS SIMÃO RABELO
Primeiro Secretário

JOSÉ RUTIELI MOREIRA CORDEIRO
Segundo Secretário